ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

LEI Nº 706

DENOMINA BAIRRO CIDADE BAIXA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - É denominado CIDADE BAIXA o bairro contornado por: Rua 15 de novembro, rua José Sena Ferreira, rua D. Pedro I, seguindo pelo Arroio Martins até a rua Arlindo Silva e por esta até a rua 15 de novembro, nesta cidade de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entratá em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de junho de 1987.

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração